



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 177, DE 22 DE JULHO DE 2021 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 165 DE 05 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018-21PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019-21PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020-21PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMPREITADA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021-21PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014-21
- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017-21





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 177, DE 22 DE JULHO DE 2021.

“Altera o Decreto Municipal de nº 165 de 05 de julho de 2021 e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal de nº 165 de 05 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica nomeada a senhora Gisele Silva Gomes, inscrita no CPF sob o nº 070.971.115-85, para o cargo comissionado de Pregoeira Municipal de Matina.

Art. 2º. - Ficam nomeados para integrar a equipe de apoio os servidores:

I – Valdemir Paulo Pereira, inscrito no CPF sob o nº 976.650.455-53;

II - Ruberlon Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 689.738.535-20.”

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal de nº 165, de 05 de julho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal de Matina



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 018-21PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **06/08/2021 às 08h00min**, no site <https://www.comprasnet.gov.br/>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição futura de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Matina-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.comprasnet.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 22/07/2021 - Pregoeira.



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 019-21PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **06/08/2021 às 09h30min**, no site <https://www.comprasnet.gov.br/>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Município de Matina-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.comprasnet.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 22/07/2021 - Pregoeira.



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 020-21PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **06/08/2021 às 14h15min**, no site <https://www.comprasnet.gov.br/>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço empreitada de mão de obra, para atendimento as demandas das diversas secretarias do município de Matina - Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.comprasnet.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 22/07/2021 - Pregoeira.



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 021-21PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **06/08/2021 às 15h30min**, no site <https://www.comprasnet.gov.br/>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de dois veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matina.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.comprasnet.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 22/07/2021 - Pregoeira.





RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014-21PE

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

Em 22 de julho de 2021, A Pregoeira, Sr.^a Gisele Silva Gomes, responsável pelo Pregão Eletrônico nº 014-21PE, que possui como Objeto “**Registro de preços visando futura e eventual aquisição de eletrodoméstico, equipamento médico e odontológico destinado as atividades da Secretaria Municipal de Matina-BA.**” reuniu-se para realizar a análise da impugnação editalícia do Processo em referência. Trata-se de impugnação interposta pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, CNPJ 07.918.483/0001-57, em face do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014-21PE.**

Em resumo, a empresa Impugnante apresentou resignação quanto ao prazo de entrega de 08 (oito) dias ser muito curto para adimplemento das obrigações.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que pese ao impugnado pela empresa supra, deve-se enfatizar a análise dos textos legais que regem o Direito Administrativo Licitatório. Vale frisar o exposto no art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Portanto, é da alçada da autoridade competente definir o objeto do certame e os critérios de aceitação das propostas.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Na seara do prazo de entrega vislumbramos prosperar, considerando que a pandemia afetou drasticamente todos os setores, de modo que pode ocasionar dificuldade a qualquer licitante, devendo o prazo ser alterado para 15 (quinze) dias úteis.

Conforme entendimento firmado, merece acolhimento parcial para o pleito.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atenção ao que emana da legislação, a Pregoeira julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente impugnação, alterando o prazo de entrega para 15 (quinze) dias úteis, devendo o procedimento licitatório prosseguir com os trâmites legais, mantendo-se a data do certame para o anteriormente definido.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Matina, 22 de julho de 2021.

GISELE SILVA GOMES
Pregoeira Oficial





RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017-21PE

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

Em 22 de julho de 2021, A Pregoeira, Sr.^a Gisele Silva Gomes, responsável pelo Pregão Eletrônico nº **017-21PE**, que possui como Objeto “**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo urbano), limpeza e conservação de vias e bens públicos do município de Matina - Bahia**” reuniu-se para realizar a análise da impugnação editalícia do Processo em referência. Trata-se de impugnação interposta pela empresa **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 09.527.013/0001-98, em face do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017-21PE**.

Em resumo, a empresa Impugnante apresentou resignação quanto a exigência de visto do CRA do estado da Bahia, licença de operação ou comprovação de inexigibilidade ambiental, comprovante de cadastramento no CEAD e erro de cálculo na planilha orçamentária.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que pese ao impugnado pela empresa supra, deve-se enfatizar a análise dos textos legais que regem o Direito Administrativo Licitatório. Vale frisar o exposto no art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o **objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas**, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Portanto, é da alçada da autoridade competente definir o objeto do certame e os critérios de aceitação das propostas.





Conforme reza o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Conforme pode observar no instrumento convocatório no item 13.4.2. alínea f) e g) que dispõe:

f) A licitante deverá apresentar licença de operação, autorização ambiental ou comprovação de inexigibilidade para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, entulhos de construção civil e outros resíduos volumosos não perigosos, emitida pelo órgão estadual ou municipal ambiental competente.

g) Comprovante de Cadastramento no CEAD (Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais) – INEMA;.

Mediante o exposto acima, observa que o edital traz a exigência de que a empresa apresente a referida documentação, mas não cita que deve ser do estado da Bahia ou do município de Matina, pois, se fosse cobrado de tal forma seria exigência ilegal e restritiva ao caráter competitivo, atentando contra os princípios da administração pública e da gestão. Portanto, deve se compreender que a documentação citada se refere a **SEDE DA LICITANTE**, devendo ser emitido pelo órgão competente daquele local, não se configurando nenhuma ilegalidade na presente exigência.

Em análise contínua deve apresentar o item 13.4.2, alínea i), a.:

- a. Em se tratando de empresa não registrada no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia, a Certidão de Registro e Quitação, deverá apresentar o “visto” do mesmo **até a data da assinatura do Contrato**. (Acórdão nº 772/2009, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz)





Conforme se destaca, deve ser apresentado o visto até a data da assinatura do contrato, não sendo essa uma exigência para a licitação em si, devendo a empresa apresentar a Certidão de Registro de Quitação com o CRA da sede da licitante, de forma que não se configura nenhuma ilegalidade.

Em reanálise a planilha orçamentária constata no edital, verifica-se que houve equívoco na multiplicação, no entanto como o valor unitário e total encontra-se correto e esse valor é o que deve ser observado não há necessidade de alteração da data do certame, devendo ser retificado apenas a planilha orçamentária para fins de conferência.

Após análise o edital fica devidamente retificado na planilha orçamentária para a seguinte:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LIMPEZA PÚBLICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	MESES	VALOR TOTAL
1	Coleta de resíduos Sólidos domiciliares, em 27 KM de Vias públicas Municipais, em 22 dias/mês	Tons.	3.168,00	R\$7,76	R\$24.583,68	6	R\$147.502,08
2	Coleta de Resíduos Sólidos da Construção Civil	Tons.	1.584,00	R\$28,46	R\$45.080,64	6	R\$270.483,84
3	Serviços de varrição, limpeza de guias, vias, logradouros públicos.	m ²	1.552.000,00	R\$0,05	R\$77.600,00	6	R\$465.600,00
VALOR TOTAL					R\$147.264,32		R\$883.585,92

Conforme entendimento firmado, merece acolhimento parcial para o pleito.

III – CONCLUSÃO





Ante o exposto, em atenção ao que emana da legislação, a Pregoeira julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente impugnação, devendo o procedimento licitatório prosseguir com os trâmites legais, mantendo-se a data do certame para o anteriormente definido.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Matina, 22 de julho de 2021.

GISELE SILVA GOMES
Pregoeira Oficial



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0542-8B2C-EA5E-21A8-F90B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0542-8B2C-EA5E-21A8-F90B



Hash do Documento

888c4c5b4ba8bf83e84d33587a4615375895d0a52f3a35b7effb41234ce5d00d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2021 17:49 UTC-03:00